Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, caso venha a confirmar-se a utilidade turística, nos termos legais.

9 de Agosto de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Umbelino.*

2611096844

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7695/2008

O Decreto-Lei n.º 267/86, de 3 de Setembro, e o Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março, desenham a política de relacionamento entre o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e as organizações de produtores de âmbito nacional no que concerne aos apoios, por fundos públicos, a prestação de serviços de natureza consultiva dessas organizações junto de instituições europeias.

O citado despacho normativo estabelece os critérios de atribuição desse subsídio, bem como a obrigação de apresentação de avaliação semestral, anual e relatório de contas pelas organizações beneficiárias.

Pelo despacho do MADRP n.º 13 422/99, de 28 de Junho, são redefinidas as despesas elegíveis e estabelecidos, para cada tipo de despesa, o valor limite e a percentagem de comparticipação, situação que se manteve nos despachos para os anos subsequentes.

Para a atribuição dos subsídios para o ano de 2008, importa, manter o rigor orçamental, imprescindível na actual conjuntura de racionalização de recursos a que está sujeito o Estado e toda a Administração Pública, e ter em conta o balanço da aplicação dos subsídios nos anos transactos.

A atribuição deste subsídio para o ano de 2008 não prejudica correcções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do apuramento de contas dos anos de 2006 e 2007.

Por último, no tocante especificamente à elegibilidade das despesas e aos respectivos justificativos, bem como à organização dos pedidos de pagamento, importa ainda ter em consideração as conclusões e recomendações formuladas nos relatórios da auditoria realizada sobre esta matéria.

Assim, nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março, determino o seguinte:

1 — Atribuir subsidio às organizações de âmbito nacional representativas dos agricultores portugueses e filiadas em organizações profissionais europeias, representadas nas estruturas comunitárias de natureza consultiva que apoiam o processo comunitário de decisão da política agrícola comum, que apresentaram candidaturas, que cumprem os requisitos do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março.

2 — As organizações de agricultores beneficiárias, bem como os montantes máximos a atribuir para o ano de 2008, são os que constam do anexo I deste despacho, que dele faz parte integrante.

3 — As despesas elegíveis são as que constam do anexo II do presente despacho, que dele faz parte integrante.

4 — As entidades beneficiárias deverão, aquando dos pedidos de pagamento, apresentar a documentação e prestar a informação mencionada no anexo III do presente despacho, que dele faz parte integrante.

5 — A atribuição de montantes máximos para o ano de 2008 não prejudica as correcções decorrentes da validação da despesa, no âmbito do processo de apuramento de contas dos anos de 2006 e 2007.

6 — Os montantes de subsídio a atribuir às organizações referidas no número anterior são suportadas pelo orçamento do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas através de verbas inscritas no respectivo Orçamento de Funcionamento — Cap. 2, Divisão 01, Subdivisão 02.

14 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

ANEXO I

Atribuição de subsídio

(nos termos do n.º 6 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março)

Organização de agricultores beneficiárias	Valor total da comparticipação (em euros)
Associação dos Jovens Agricultores de Portugal (AJAP).	50 661
Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP)	83 710
Confederação Nacional da Agricultura (CNA)	65 617
Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal (CONFAGRI).	83 710
Sindicato da Agricultura, Alimentação e Florestas (SETAA).	30 737

ANEXO II

Despesas elegíveis

(nos termos do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 10/96, de 2 de Março)

Descrição	Comparticipação (percentagem)
Remuneração de pessoal técnico	70
Remuneração de pessoal administrativo	70
Rendas da Delegação em Bruxelas	70
Despesas gerais da Delegação em Bruxelas: Electricidade; . . . . . . Gás; . . . . . . Água; . . . . . . Comunicações;. . . . . . Conservação e reparação; . . . . . . Limpeza; . . . . . . Material de escritório e de informática;. . . . . . Seguros das instalações	70
Quotas relativas à filiação em organizações europeias . . .	70
Participação em grupos consultivos UE	70
Participação em reuniões dos organismos em que são filiados, que tenham por objecto matérias relativas à política agrícola comum.	70

ANEXO III

Documentação e informação a apresentar com os pedidos de pagamento do subsídio

1 — Listagens mensais dos documentos de despesa, organizadas por rubrica de "despesa elegível" identificada no anexo II do presente despacho.

2 — Justificativos legíveis das despesas com a adequada discriminação que permita a sua classificação nas diferentes rubricas do anexo II do presente despacho.

3 — Justificação dos critérios de repartição das despesas, quando aplicável.

4 — Identificação das organizações profissionais europeias onde estão filiadas.

5 — Identificação das reuniões das organizações em que são filiados e em que tenham participado, respectivas datas e matérias tratadas.

6 — Apresentação de relatórios de execução material e financeira que permitam a avaliação do trabalho desenvolvido e a discriminação da forma como foram aplicados os montantes atribuídos.

Despacho n.º 7696/2008

Considerando que grande parte das ajudas às acções previstas no Despacho do Secretário de Estado da Modernização Agrícola e da Qualidade Alimentar n.º 18400/99, de 8 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 222, de 22 de Setembro, foram, no passado, asseguradas pelas medidas AGRIS e se encontram contempladas no actual Programa de Desenvolvimento Rural;

Considerando que as verbas disponíveis devem ser canalizadas preferencialmente para acções no domínio da defesa e preservação das Raças Autóctones, tendo já sido atingidos os objectivos a que aquela medida se propunha, é revogado o Despacho n.º 18400/99 de 8 de Setembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 222, de 22 de Setembro.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Despacho n.º 7697/2008

Nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2007, de 27 de Fevereiro, é nomeado, em comissão de serviço, para o cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral dos Recursos Florestais o licenciado Luís Filipe Nuno Florido Duarte.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, tem ainda como suporte o respectivo currículo, que se publica em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Março de 2008.

29 de Fevereiro de 2008. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

ANEXO

Sinopse curricular

Luís Filipe Nuno Flórido Duarte, nascido em Lisboa, S. Sebastião da Pedreira, em 25 de Março de 1949, licenciado em Finanças pelo Instituto Superior de Economia de Lisboa (1968-1975).

Actividade profissional:

Iniciou funções no Ministério da Agricultura em 1971;

Director de Serviços de Gestão e Administração no Instituto de Estruturas Agrárias e Desenvolvimento Rural (Abril 1993 a Junho 1996), coordenando as áreas financeira, de pessoal, patrimonial, de expediente e assuntos gerais.

Subdirector-geral da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (Junho 1996 a Novembro 1998), assegurando, nomeadamente, a gestão da Medida 6 do Programa de Apoio à Modernização da Agricultura e Florestas (PAMAF).

Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural (Novembro 1998 a Janeiro 2001).

Subdirector-geral da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (Janeiro de 2001 a Novembro de 2002), assumindo, cumulativamente, a gestão do Programa de Iniciativa Comunitária LEADER+.

Director-geral, em regime de substituição, da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (Setembro de 2001 a Outubro de 2002)

Presidente do conselho de administração do Hospital do Conde do Bracial (Fevereiro a Agosto de 2003).

Presidente da comissão instaladora do Hospital do Litoral Alentejano (Agosto de 2003 a Fevereiro de 2006).

Assessor principal do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Rural (Fevereiro de 2006 a Março de 2007).

Director de Serviços de Informação, Gestão e Administração da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em regime de substituição (desde Março de 2007).

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas

Despacho n.º 7698/2008

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.os 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Luís Miguel Ferreira Mendes Braga, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

a) Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação, bem como autorizar o pedido de libertação de créditos e as alterações orçamentais, incluindo a antecipação de duodécimos que se revelem necessários à execução daqueles e que não careçam de intervenção do Ministério das Finanças;

b) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;

c) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;

d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

g) Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via área, e de ajudas de custo;

h) Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

i) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;

j) Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;

l) Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;

m) Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — O chefe do gabinete é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela adjunta do meu Gabinete, Teresa Alexandra Meca Valverde Gouveia Coelho Estêvão Pedro.

4 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 1 de Fevereiro de 2007, até à publicação do presente despacho.

20 de Fevereiro de 2008. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, *Ascenso Luís Seixas Simões.*

Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura

Direcção de Serviços de Administração

Despacho (extracto) n.º 7699/2008

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2008, do Director-Geral das Pescas e Aquicultura, é o técnico profissional principal, do quadro de pessoal da Ex-Inspecção-Geral das Pescas e Aquicultura, Ricardo Jorge Alves Carvalho, nomeado, ao abrigo da alínea *d*), do artigo 4º, conjugado com as alíneas *a*) e *c*), do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de inspector-adjunto, da carreira de inspector-adjunto, do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura, ficando posicionado no escalão 1, índice 240, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

29 de Fevereiro de 2008. — A Directora, *Maria Fernanda Luz Guia.*

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

Despacho n.º 7700/2008

No âmbito do PRACE foi operada a reestruturação do MADRP através do Decreto-Lei n.º 209/2006, de 27 de Outubro, e das DRAP's através do Decreto Regulamentar n.º 12/2007, de 27 de Fevereiro.

Considerando a necessidade de garantir o normal funcionamento dos serviços, importa proceder à nomeação dos dirigentes das unidades orgânicas flexíveis da DRAP Centro fixadas nos termos da Portaria n.º 219-Q/2007, de 28 de Fevereiro.

Considerando que Manuel Daniel Mendes Nabais possui os requisitos legais exigidos bem como lhe é reconhecida competência técnica e apti-